



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº1418-EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Volta Redonda debate o parcelamento de solo

Evento realizado pelo IPPU faz parte da Revisão do Plano Diretor e que contou com presença de arquitetos e construtores



Dando continuidade aos debates e oficinas que visam a Revisão do Plano Diretor do município, a prefeitura de Volta Redonda realizou nesta segunda-feira, dia 18, uma oficina com o tema: revisão do Parcelamento do Solo. O evento aconteceu no auditório da Universidade Geraldo Di Biase (UGB), no bairro Aterrado, e contou com a presença de cerca

de 50 arquitetos e construtores da cidade.

Segundo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda (IPPU) o objetivo é fazer uma atualização da lei de Parcelamento de Solo, que define as regras para loteamento e desmembramentos de terreno. Ou seja, ela define as regras para organizar o desenvolvimento urbano do

município.

A oficina sobre Parcelamento do Solo foi a última feita pelo IPPU em 2017. A partir de agora, será compilado tudo o que foi discutido para fazer um diagnóstico inicial sobre a Legislação Urbana, visando sempre o Plano Diretor. Em março, o IPPU vai realizar uma audiência pública para apresentar esse diagnóstico.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Maranh da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Eduardo Dessupoio Moreira Dias
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Isamara Magalhães de Mattos

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.811

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das **INDÚSTRIAS** e da **CIDADE**, lançado para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano lançado para o exercício de 2018, será cobrado em Cota Única ou em seis parcelas mensais e sucessivas.

Artigo 2º - Para o cálculo do IPTU das **INDÚSTRIAS** foi utilizado o índice provisório do IPCA e haverá cobrança das diferenças apuradas, após a publicação do índice oficial.

Artigo 3º - O pagamento do IPTU das **INDÚSTRIAS**, em Cota Única, terá desconto de 18% (dezoito por cento) se for antecipado até o dia 15/01/2018, e o desconto será de 10% (dez por cento) para pagamento até a data do vencimento, 31/01/2018.

Artigo 4º - O vencimento da Primeira Cota ocorrerá também no dia 31/01/2018, sem acréscimos e sem desconto, observando-se as seguintes datas de vencimento para as demais cotas:

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6
31/01/2018	28/02/2018	29/03/2018	30/04/2018	30/05/2018	29/06/2018
28/02/2018	29/03/2018	30/04/2018	30/05/2018	29/06/2018	31/07/2018
29/03/2018	30/04/2018	30/05/2018	29/06/2018	31/07/2018	31/08/2018
28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018

Artigo 5º – O pagamento do IPTU da **CIDADE**, em Cota Única, terá desconto de 18% (dezoito por cento), se for antecipado até o dia 09/03/2018, e de 10% (dez por cento), para pagamento até a data do vencimento, 29/03/2018.

Artigo 6º - O vencimento da Primeira Cota ocorrerá também no dia 29/03/2018, sem acréscimos e sem desconto, observando-se as seguintes datas de vencimento para as demais cotas:

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6
29/03/2018	30/04/2018	30/05/2018	29/06/2018	31/07/2018	31/08/2018
30/04/2018	30/05/2018	29/06/2018	31/07/2018	31/08/2018	28/09/2018
30/05/2018	29/06/2018	31/07/2018	31/08/2018	28/09/2018	31/10/2018
28/12/2018	28/12/2018	28/12/2018	28/12/2017	28/12/2018	28/12/2018

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.812

Dispões sobre o descontingenciamento orçamentário no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispoendo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho/2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Comunitário de Volta Redonda, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, de Código Reduzido: **755.111, no Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.813

Dispões sobre o descontingenciamento da Empresa de Processamentos de Dados - EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 14.225, dispoendo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 30% do orçamento do Município, até julho/2017;

CONSIDERANDO a atual situação do Programa de Atividades Operacionais – equipamentos e material permanente; Programa de Estacionamento Rotativo – equipamentos e material permanente, da Empresa de Processamentos de Dados - EPD/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica descontingenciado o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Atividades Operacionais** – Equipamentos e Material Permanente, de Códigos Reduzido: **775.025 e 775.030; Programa de Estacionamento Rotativo** – Equipamentos e Material Permanente, de Código Reduzido: **775.100, na Empresa de Processamentos de Dados - EPD/VR.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.814

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Atividades Operacionais – Equipamentos e Material Permanente, na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.75.04.126.0226.1.805	44905200.99	775.030 R\$	55.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Atividades Operacionais – Equipamentos e Material Permanente; Programa de Estacionamento Rotativo – Equipamentos e Material Permanente, na Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.75.04.126.0226.1.805	44905200.100	775.025 R\$	30.000,00
7.75.26.782.0225.2.645	44905200.100	775.100 R\$	25.000,00
TOTAL R\$			55.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.815

Altera o Decreto nº 14.384 de 08 de junho de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a característica central deste governo que preza pelo diálogo e pela eficiência;

CONSIDERANDO os diálogos estabelecidos com os servidores municipais e sindicato através do CODIPESP;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de uso eficiente dos recursos públicos e demais informações constantes no Processo Administrativos 2235/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a tabela do artigo 3º do Decreto Municipal 14.384 de 08 de junho de 2017, conforme segue:

DIÁRIA (artigo 6º)		DIÁRIA COM PERNOITE (artigo 7º)	
Localidades entre 50 a 150 Km de distância	35% da UFIVRE	Localidades entre 50 a 150 Km de distância	70% da UFIVRE
Localidades entre 150 a 400 Km de distância	50% da UFIVRE	Localidades acima de 150 Km de distância	100% da UFIVRE
Localidades acima de 400 Km de distância	70% da UFIVRE		

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.816

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – material de consumo, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.07.10.122.0269.2.002	33903000.100	707.025	170.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Centro de Especialidades Odontológicas – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Garantia Assistência Rede de Urgência e Emergência – HMMR – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Garantia Assistência Rede Urgência Emergência – UPA – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência, Emergência e Especializada – MAC – despesa de exercícios anteriores; Programa de Garantia Assistencial na Rede – SAÚDE MENTAL – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
7.50.10.302.0165.2.918	33903900.20	750.321	30.000,00
7.50.10.302.0166.2.919	33903900.20	750.354	50.000,00
7.50.10.302.0166.2.929	33903900.20	750.540	30.000,00
7.50.10.302.0167.2.920	33909200.20	750.438	40.000,00
7.50.10.302.0167.2.924	33903900.20	750.516	20.000,00
TOTAL R\$			170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.817

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.301 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.07.10.122.0269.2.002	33903600.100	707.055 RS	600.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Despesas com Pagamento de Precatórios – Sentenças Judiciais, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.12.04.122.0089.2.108	33909100.100	712.005	RS 600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de dezembro de 2017.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

AVISO

O Município de Volta Redonda, por intermédio da Coordenadoria do Banco da Cidadania - Banco VR de Fomento, vem informar que a empresa BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, teve seu empenho nº 000063, cancelado em virtude de não conseguir entregar no prazo estipulado. Tendo a 2º colocada do certame assumido o comprometimento de entregar a totalidade dos objetos relacionados no pregão nº 071/2017 processo administrativo 200068/2017, dentro do prazo solicitado por esta municipalidade e pelo mesmo valor do fornecedor BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Sendo assim o certame passou a está condicionado a sua totalidade no empenho de nº 000064 de 13/12/2017 no valor de R\$ 128.434,40. – Presidente da Comissão de Licitação Eli Alves da Silva

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 9912345444/2014

TERMO ADITIVO Nº 05

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Acréscimo de valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 11/03/2014 (CONTRATO Nº 9912345444/2014), relativo à prestação de serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS.

VALOR: R\$ 30.483,42

DATA DA ASSINATURA: 09.11.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 933/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 9912345444/2014

TERMO ADITIVO Nº 06

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE COREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Acréscimo de valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 11/03/2014 (CONTRATO Nº 9912345444/2014), relativo à prestação de serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS.

VALOR: R\$ 42.676,87

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 933/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 267/2017

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOMAQ – VR TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO: Fica concedido, a partir de 23/12/2016 até 23/12/2017, reajuste de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), sobre o saldo contratual remanescente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 17.02.2014 (CONTRATO Nº 018/2014), relativo à prestação dos serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO INCLUINDO EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, OPERADORES E/OU MOTORISTAS, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS.

DOTAÇÃO: 10.01.04.452.0074.2030- 3.3.3.9.0.39.00.00.00 (710.095)

VALOR: R\$ 233.000,68 (duzentos e trinta e três mil e sessenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.968/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 264/2017

TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo do CONTRATO DE OBRA firmado em 15/09/2017 (CONTRATO Nº 151/2017),

relativo à obra de REFORMA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL.

PRAZO: 40 (quarenta) dias

VALOR: R\$ 65.388,25 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 709425/2017-09.01.27.122.0269.2048.333903900000.0100 (NE nº 002642, de 07/12/2017)

DATA DA ASSINATURA: 15.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6434/2017

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 231/2017 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE OBRA firmado em 31/08/2016 (CONTRATO Nº 226/2016) relativo à obra REFORMA E ACRÉSCIMO DA VETERINÁRIA, DAS BAIAS E DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, situada na Rua 91-C nº 1.171, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

PRAZO INICIAL: 26/02/2017

PRAZO FINAL: 29/07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7920/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/2017 TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 09/12/2016 (CONTRATO Nº 328/2016), relativo à prestação dos serviços de CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA MULHERES NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E METAL-MECÂNICA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9316/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 259/2017 TERMO ADITIVO Nº 01

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJC CAPINI MONITORAMENTO LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO firmado em 14/08/2017 (CONTRATO Nº 102/2017), relativo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA COM O FORNECIMENTO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

PRAZO INICIAL: 14/12/2017

PRAZO FINAL: 14/02/2018

DATA DA ASSINATURA: 13.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7633/2017

OMUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SIN DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2017 – SMEL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19310/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS – AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO COMPASNET - INFO: (24) 3339-9037 – JOSÉ HÉLDERSOUSA DE OLIVEIRA – PREGOEIRO.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA UNIÃO - PROC. ADM: 19541/2017 - EMPRESA: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00 - VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Ordenador de Despesas.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO - Proc. Adm. 19541/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DA UNIÃO - EMPRESA: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00 - VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 - Proc. Adm. 11751/17 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS - EMPRESAS: S F DE OLIVEIRA CAPACITAÇÃO, REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO ESPORTE ME - CNPJ: 07.658.769/0001-40 - VALOR: R\$ 6.686,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais) e VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS-EIRELI - VALOR: R\$ 27.799,80 (vinte sete mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA - PROC. ADM: 20124/2017 - EMPRESA: MANGABA PODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 05.729.005/0001-73 - VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - Fabiano Vieira de Andrade Souza – Ordenador de Despesas.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO - Proc. Adm. 20124/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA - EMPRESA: MANGABA PODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 05.729.005/0001-73 - VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 18h. Fabiano Vieira de Andrade Souza - Ordenador de Despesas.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - Proc. Adm. 12370/17 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - EMPRESA: EMAN - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - VALOR R\$ 726.111,00 (setecentos e vinte e seis mil cento e onze reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2017 . Proc. Adm. nº 13346/2017 - OBJETO: realização de parcerias SEM ÔNUS para o Município de Volta Redonda, junto a empresas publicas e privadas, que ofereçam produtos ou serviços com uma porcentagem de descontos em preços usualmente praticados no mercado - EMPRESA: PLURAL GESTÃO EM PLANO DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 97.553.801/000-16 - INFO: (24) 3339-9037 - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Secretário do Gabinete de Estratégia Governamental.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2017 - Proc. Adm. 5162/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - EMPRESAS: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ: 09.271.251/0001-85 - VALOR R\$ 34.261,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais); LAURREI COMÉRCIO LTDA - ME, - CNPJ: 10.716.471/0001-54 - VALOR R\$ 80.846,00 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais); FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 14.415.637/0001-53 - VALOR R\$ 176.483,90 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos); ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.984.883/0001-99 - VALOR R\$ 121.378,80 (cento e vinte um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); ELETRO VILEMAR LTDA - ME, CNPJ: 19.881.971/0001-16 - VALOR R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); TERRA PARTS INDUSTRIA DE PEÇAS AGRICOLAS - EIRELI - ME, CNPJ: 23.510.376/0001-41 - VALOR R\$ 3.410,50 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos); MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 25.329.901/0001-52 - VALOR R\$ 6.038,96 (seis mil, trinta e oito reais, e noventa e seis centavos); GMR ELÉTRIC E SERVICE LTDA - EPP, CNPJ: 26.570.926/0001-06 - VALOR R\$ 14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais); D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI, CNPJ: 73.234.742/0001-55 - VALOR R\$ 186.261,20 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos); - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/17-SMF

Considerando que os valores de referência praticados no exercício de 2017 para cálculo de taxas, impostos e demais serviços foram de R\$ 127,49 (cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 128,05 (cento e vinte e oito reais e cinco centavos), e devem ser atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA e;

Considerando ainda que o índice provisório do IPCA, conforme previsão Focus do Banco Central do Brasil está em 3,06%, informo abaixo o valor provisório a ser utilizado no exercício de 2018 para cálculo de tributos e outras referências.

Para cálculo de taxas	R\$ 139,65
Demais valores	R\$ 174,94 (Referência)

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2017.

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária de Fazenda

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

1ª Retificação ao Edital de Convocação de 14 de Novembro de 2017 referente à realização da II Conferência Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

Wellington Nascimento Silva, Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital de Convocação de 14 de Novembro de 2017, publicado em 16 de Novembro de 2017 pelo VR em Destaque, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica alterada a data e horário de realização da II Conferência Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, a qual deverá ser realizada nos dias 19 de janeiro de 2018, entre 18h às 21h, e 20 de janeiro de 2018, entre 8h às 11h, permanecendo o local de realização, no auditório da Universidade Federal Fluminense-UFF- Campus Atterado endereço Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783.

Permanecem inalterados ainda os demais dispositivos do Edital de Convocação supracitado, em especial no que se refere à publicação a posteriori de Edital para eleição dos representantes da Sociedade Civil, os quais integrarão o Conselho Gestor de Transporte e Mobilidade Urbana (COMUTRAN) instituído pela Lei Municipal 5.367 de 2017, eleição esta que será realizada no dia da II Conferência Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

Volta Redonda, 12 de Dezembro de 2017.

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal
STMU

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 0006/2017 – FURBAN/VR

ASSUNTO: NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366/88 e pelo Decreto n.º 4493/93,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora MARINA LEAL TENÓRIO, matrícula 089.869, para compor a Comissão Especial de Licitação do FURBAN/VR, em substituição a Servidora RITA MARIA CARNEIRO ROCHA – matrícula 081.973 (membro), designada através da Portaria n.º 0004/2017-FURBAN/VR.

Volta Redonda, 01 de Dezembro de 2017.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral Interino do FURBAN/VR